LEI Nº 966, DE 03.05.1977.

(Revogada pela Lei nº 1069/1980)

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 725/70.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O art. 2º da lei municipal nº725/70, de 24 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - É também autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel referido ao Estado do Rio Grande do Sul, em seu todo ou parcialmente".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 03 de maio de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal